



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIX

28 DE FEVEREIRO DE 2019

Distribuição Gratuita | Nº451



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SUELY M^a FIGUEIREDO DO N. COSTA
Secretária Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
Ltda - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

HOMOLOGO

PROCESSO: 0131/2019

TOMEI CIÊNCIA da Ata do Pregão Presencial nº 007/2019 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Referente à contratação de empresa para realização do Carnaval 2019.

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019

Atenciosamente,

Felipe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DO SECRETÁRIO

HOMOLOGO a dispensa de licitação para a presente despesa com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 1.000,00 (Setenta e quatro reais e dezenove centavos), referente a pagamento do fornecimento de água, no complemento do mês de janeiro de 2019 em favor da CEDAE COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO.

Programa de Trabalho: 11.001.001.04.122.0002.2.120 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL ADMINISTRATIVA – SECULT

Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Detalhamento: 33.90.39.30 – Serviços de água e esgoto

Valor: R\$ 1.000,00 (Setenta e quatro reais e dezenove centavos)

Ficha: 511

Fonte: 160

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019

Felipe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DO SECRETÁRIO

HOMOLOGO a dispensa de licitação para a presente despesa com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e

suas alterações.

Autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente ao pagamento de direitos autorais, no ano de 2019 em favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).

Programa de Trabalho: 11.001.001.13.392.0031.2.121 – APOIO A FESTEJOS MUNICIPAIS

Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Detalhamento: 33.90.39.04 – Direitos autorais

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Ficha: 520

Fonte: 160

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019

Felipe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DO SECRETÁRIO

HOMOLOGO a dispensa de licitação para a presente despesa com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), referente ao pagamento do fornecimento de energia elétrica, no ano de 2019 em favor da ENEL S.A.

Programa de Trabalho: 11.001.001.04.122.0002.2.120 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL ADMINISTRATIVA – SECULT

Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Detalhamento: 33.90.39.29 – Serviços de energia elétrica

Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Ficha: 511

Fonte: 160

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019

Felipe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SECULT Nº002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA FISCAL PARA OS CONTRATOS Nº 034/2019 O Secretário Municipal de Cultura e turismo, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao contrato nº 034/2019, referente à empresa es-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de 27 de fevereiro de 2019 a 27 de maio de 2019.

APOSTILAS

APOSTILA Nº 04/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ELLEN AMARAL RIBEIRO, Matrícula nº 734, através do processo administrativo nº 107/2019, em situação especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 04 de fevereiro de 2019 a 04 de maio de 2019.

Tanguá, 4 de fevereiro de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 05/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a apostila 75/2018 que concedia o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ELIETE GUERRA VIEIRA DA ROSA, Matrícula nº 1033, através do processo administrativo nº 1468/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019, posto que a mesma encontra-se afastada de suas funções por meio de benefício pos incapacidade.

Tanguá, 8 de fevereiro de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 06/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ROSEMÁRIA GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula nº 7334, através do processo administrativo nº 194/2019, em situação especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período

Tanguá, 20 de fevereiro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 32/2019 de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, ALESSANDRA MOTA CARVALHO para deixar de exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2019 de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, CAMILA DE SOUZA SANTIAGO DIAS para deixar de exercer o Cargo de Professor Auxiliar Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34/2019 de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, TATIANE SIQUEIRA SOUZA para deixar de exercer o Cargo de Professor I - 1º Segmento do Ensino Fundamental, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela

pecializada para os FESTEJOS DE CARNAVAL 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário Maicon Pecioli de Barros – Matrícula 4226, para fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços da empresa NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP objeto do contrato Nº 034/2019 respectivamente, referente à contratação de empresa para realização dos Festejos de Carnaval 2019.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor de pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 25 de fevereiro de 2019

Felippe Mattos Monteiro

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SECULT Nº001 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA FISCAL PARA OS CONTRATOS Nº 0175/2018, 0176/2018 E 0177/2018

O Secretário Municipal de Cultura e turismo, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalizar os atos relativos aos contratos nº 0175/2018, 0176/2018 e 0177/2018 referente às empresas especializadas para o MATERIAL DE PERMANENTE DA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEUs).

RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário Maicon Pecioli de Barros - Mat. 4226, para fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços das empresas SMS COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, BRB LIVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e REALTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA objeto do contrato Nº 0175, 0176 E 0177/2018 respectivamente, referente à contratação para fornecer os materiais permanentes da Praça do Esporte e Cultura – Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUs).

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor de pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 03 de janeiro de 2019

Felippe Mattos Monteiro

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2019
de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, JOVANIA HENRIQUES GUIMARAES DA SILVA para deixar de exercer o Cargo de Professor Mediador para Estudantes (PNE), , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36/2019
de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, FATIMA SEVERINO DE ANDRADE SILVA para deixar de exercer o Cargo de Professor I - 1º Segmento do Ensino Fundamental, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2019
de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, CLAUDIELLEN DE FARIAS QUEIROZ para deixar de exercer o Cargo de Professor Mediador para Estudantes (PNE), , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2019
de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, LUCIANA VIANNAY CORREA para deixar de exercer o Cargo de Professor II - Geografia, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2019
de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, BARBARA BIE RODRIGUES para deixar de exercer o Cargo de Professor I - 1º Segmento do Ensino Fundamental, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/2019
de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, IGOR PRACA KLEIMAN para deixar de exercer o Cargo de Professor I de Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2019
de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII

e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, GISELE GONÇALVES ISAIAS GOMES para deixar de exercer o Cargo de Professor Especialista em Coordenação, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 42/2019
de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, MARCIA DA SILVA BARRETO MANHAES para deixar de exercer o Cargo de Diretor de Creche Municipal, DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2019
de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, RODOLFO RITTA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 44/2019
de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, THIAGO PESSANHA RANGEL CORRÊA para exercer o Cargo de ASSISTENTE III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016,



com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 45/2019
de 8 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, PATRICIA PALMEIRO DA SILVA para deixar de exercer o Cargo de Professor Mediador para Estudantes (PNE), , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 46/2019
de 8 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, PATRICIA VIVIAN ALVES BASTOS TIROL para deixar de exercer o Cargo de Professor I de Educação Infantil, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 47/2019
de 8 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, SILVANA LACERDA DOS SANTOS MOURA para deixar de exercer o Cargo de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 4 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 48/2019
de 8 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, WILSIMARA CARDOZO RODRIGUES para exercer o Cargo de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 4 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 49/2019
de 8 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, MARILENE MACIEL SOARES para deixar de exercer o Cargo de Assessor III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 50/2019
de 8 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JHENIFFER DA SILVA VIANA para exercer o Cargo de Assessor III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 51/2019
de 18 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal

promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, FERNANDA CAETANO BUZZACARO para deixar de exercer o Cargo de Enfermeiro, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 52/2019
de 20 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, SIMONE SILVA RUAS para deixar de exercer o Cargo de Professor Mediador para Estudantes (PNE), , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 53/2019
de 21 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA para deixar de exercer o Cargo de Servente de Obras, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2018.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 54/2019
de 21 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, VICENTE LUIZ TARTARINO GARCIA para deixar de exercer o Cargo de Professor II - Historia, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 55/2019
de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MARCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Assessor II, DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56/2019
de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, VICTOR DE ANDRADE CARDOSO para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2019
de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, FLAVYENE PANAZIO DOS SANTOS para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2019
de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, NATALIA APARECIDA MAXIMIANO S DA SILVA para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2019
de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promul-

gada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, DERMEVAL FERREIRA DA ROCHA para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2019
de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, DANIEL MOURA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2019
de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, PRISCILA DA SILVA FERREIRA MALAFAIA para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2019
de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, JESSICA FROES DA SILVA para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública informação referente aos convocados para tomar posse dos cargos efetivos de concursos públicos e que não compareceram ou desistiram das vagas.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE EXONERAÇÃO	MOTIVO
CRISLAINE DA ROZA COUTINHO CHAVÃO	PROFESSOR I ENS. FUNDAMENTAL	05/04/2017	DESISTÊNCIA
LETÍCIA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2018	NÃO COMPARECEU
CRISTINA PINTO DE SOUZA PAULO	ODONTÓLOGO PSF	01/04/2018	NÃO COMPARECEU
LIDIANA MORAIS BRAGANÇA DE OLIVEIRA SOUZA	PROF. MEDIADO	02/05/2018	DESISTÊNCIA
MARISA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA KINAST	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	04/06/2018	NÃO COMPARECEU
ANDRÉ ALVES RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	04/06/2018	NÃO COMPARECEU



JEAN MARINHO DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALISTA EM COORDENAÇÃO	22/06/2018	DESISTÊNCIA
ANA FLÁVIA PEREIRA FABRICANTE	PROFESSOR ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO	22/06/2018	NÃO COMPARECEU
CARLOS EDUARDO MARTINS ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11/07/2018	DESISTÊNCIA
CLAUDINEIA ESPINDOLA CARNEIRO GURGEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/07/2018	NÃO TOMOU POSSE
ILKA FLÁVIA VIEIRA MENDEZ	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/2018	DESISTÊNCIA
GABRIEL ROQUE FERREIRA	ENFERMEIRO	23/07/2018	DESISTÊNCIA
MICHELE MAURÍCIO TOMAZ	AGENTE COMUNITÁRIA BAND I	27/07/2018	NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS
RICARDO BARBOSA	PROF. II MATEMÁTICA	31/07/2018	DESISTÊNCIA
AMANDA SILVA DE FARIA ROSA	PROF. ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO	31/07/2018	FIM DE FILA
JULIANA DOS SANTOS V. DA SILVA	MÉDICA CLÍNICO GERAL	01/08/2018	AUSENCIA DE DIPLOMA
INGRID GARCIA DA CUNHA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	03/08/2018	DESISTÊNCIA
VANESSA DANIELE VICENTE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/2018	NÃO COMPARECEU
ANA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA BRABO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2018	NÃO COMPARECEU
GABRIEL ROQUE FERREIRA	ENFERMEIRO	03/08/2018	NÃO COMPARECEU
MARCELO TORRES GONÇALVES	CLÍNICO GERAL 24H	03/08/2018	NÃO COMPARECEU
THEREZA RAQUEL SANTOS ARAUJO	CLÍNICO GERAL 24H	03/08/2018	NÃO COMPARECEU
CAMILA FARIAS AMORIM CURVELLO	CLÍNICO GERAL 24H	03/08/2018	NÃO COMPARECEU
LIVIA ALMEIDA TAVARES DE MOURA	MÉDICO GINECOLOGISTA	03/08/2018	NÃO COMPARECEU
JULIANA DOS SANTOS VALENTIM DA SILVA	CLÍNICO GERAL 24H	03/08/2018	NÃO COMPARECEU
ANA MARIA DE AGUIAR MEIRELES	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	03/08/2018	NÃO COMPARECEU
LÍVIA ALMEIDA TAVARES DE MOURA	MÉDICO GINECOLOGISTA	13/08/2018	DESISTÊNCIA
ROSSINEIA COSTA MOTA CAVALCANTI	PSICÓLOGO	30/08/2018	DESISTÊNCIA
DEBORAH ALVEZ COELHO	FONOAUDIÓLOGA	10/09/2018	FIM DE FILA
LUCAS LOPES DE SOUZA SALLES	PROF. II MATEMÁTICA	28/09/2018	FIM DE FILA
FERNANDO MORENO BENEVIDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/09/2018	NÃO COMPARECEU
PEDRO HENRIQUE NOLASCO LOPES	FISCAL DE TRIBUTOS	30/09/2018	NÃO COMPARECEU
IONE MORINAGA	FARMACÊUTICO	30/09/2018	NÃO COMPARECEU
THAIZ BRAGA SANT ANNA DE SOUSA	FARMACÊUTICO	30/09/2018	NÃO COMPARECEU
ROBERTO SANTOS DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	30/09/2018	NÃO COMPARECEU
RAHIANE DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	30/09/2018	NÃO COMPARECEU
DEBORAH ALVES COELHO	FONOAUDIÓLOGO	30/09/2018	NÃO COMPARECEU
MARCELLO DE SOUZA COELHO	NUTRICIONISTA	30/09/2018	NÃO COMPARECEU
ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO CHAVÃO	ENFERMEIRO	30/09/2018	NÃO COMPARECEU
ANA PAULA GABRIEL FERREIRA	PROF. II LÍNGUA PORTUGUESA	19/10/2018	DESISTÊNCIA
VANESSA BUONOMO CINTRA	ENFERMEIRO	26/10/2018	DESISTÊNCIA
CAMILA QUADROS VIEIRA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	30/10/2018	NÃO COMPARECEU
ANDERSON DOS SANTOS DE FREITAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30/10/2018	NÃO COMPARECEU
SABRINA SPÍNDOLA LOPES RODRIGUES	ENFERMEIRO	30/10/2018	NÃO COMPARECEU
UGO VINICIUS BEZERRA DE ALMEIDA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	13/11/2018	DESISTÊNCIA
VINICIUS CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2018	NÃO COMPARECEU
THALITA SANTARÉM MEDEIROS	FARMACÊUTICO	01/12/2018	NÃO COMPARECEU
ANA PAULA GABRIEL FERREIRA	PROF. LÍNGUA PORT.	01/12/2018	NÃO COMPARECEU
GEANE CRISTINA DO NASCIMENTO	BIÓLOGO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	27/02/2019	DESISTÊNCIA

Tanguá - RJ, 27 de fevereiro de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
 TRABALHO E HABITAÇÃO**

**CEMITÉRIO PÚBLICO DE TANGUÁ
 SETOR DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Tornamos Público em especial aos parentes e/ ou resonsaveis pelos restos mortais abaixo relacionados, sepultados em gavetas no CEMITÉRIO PÚBLICO DE TANGUÁ nos meses de março de 2016 a abril de 2016, que a parti da data que completar 03 (TRÊS) anos do sepultamento estaremos promovendo as exumações dos respectivos restos mortais.

Os interessados no acompanhamento do ato deverão procurar a administração do cemitério de segunda a sexta-feira das 8:30hs as 11: 30hs ou das 13:00 hs às 16:00hs

para marcar o dia e o horário da exumação.

contato: (21) 2747 3302 SR: ALDENY FREIRE

NOME DO (A) FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO	QUADRA N°	GAVETA N°
01-Altomar Nascimento da Silva	01/03/16	01/03/19	04	079
02-Rogério wilton capistano	01/03/16	01/03/19	04	071
03-José Machado	03/03/16	03/03/19	04	056
04-Regina Lúcia Marcelo	16/03/16	16/03/19	04	059
05-Ernandes de Azeredo	16/03/16	16/03/19	04	063
06-Robert Guadard Florindo	17/03/16	17/03/19	04	050
07-Manoel Fernandes Campos	19/03/16	19/03/19	02	044
08-Ilza Barreto da Costa	22/03/16	22/03/19	04	065
09-Antonio Deserra de Loiola	25/03/16	25/03/19	04	075
10-Joel Silva	27/03/16	27/03/19	02	034
11-Zeferino Antão de Moura	28/03/16	28/03/19	02	015
12-Natimorto de jaqueline da Silva Santos	28/03/16	28/03/19	001	0022 inf.
13-jorge Queros Figueiredo	01/04/16	01/04/19	03	048
14-Ignacio Torres Braga	02/04/16	02/04/19	03	057
15-Saulo Velasco Zarone	03/04/16	03/04/19	02	04
16-Daura Freire de Mendonça	05/04/16	05/04/19	04	078
14-Maura Izias da Silva	05/04/16	05/04/19	04	060
18-Sergio Murilio Gomes Pereira	06/04/16	06/04/19	04	073
19-Maria Euninice Alves Leitão	08/04/16	08/04/19	04	068
20-Samuel do Nascimento Bento	08/04/16	08/04/19	001	020inf.
21-Maria Rosa da Conceição	09/04/16	09/04/19	04	072
22-Acácio José da Rocha	11/04/16	11/04/19	04	080
23-Luiz Sergio dos Santos	13/04/16	13/04/19	02	031
24-jonas Passarinho da da Silva	15/04/16	15/04/19	02	020
25-Cristina Souza Dias	21/04/16	21/04/19	01	03
26-Pedro Marcolino de Araújo	26/04/16	26/04/19	02	01
27-Claudio Coutinho	27/04/16	27/04/19	02	024
28-Lindomar Ferreira da Cunha	29/04/16	29/04/19	01	015

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº1728/18

Autorizo a emissão de empenho e ordem de pagamento para adiantamento de pequenas despesas de acordo com as Leis nº246/2001 e nº0740/2010, em favor de:

•KARINE DE ALMEIDA ABREU, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

PT: 10.001.001.04.122.0002.2.091 – Manutenção Operacional e Administrativa -SEMASTH				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
394	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100	2.000,00
397	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	2.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação****Mat:4129**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 302/19

Homologo a presente despesa com base no Artigo 25, capu, da Lei Federal Licita-



tória nº 8.666/93 e autorizo nota de empenho para pagamento de Energia Elétrica dos setores que atendem esta secretaria.

•AMPLA ENEERGIA E SERVIÇOS S/A, no valor de R\$ 21.226,52 (vinte e um mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Capela Mortuária

10.001.001.004.122.0002.2094 –Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
408	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	100	1.687,48
TOTAL				R\$ 1.687,48

Bomba de água

10.001.001.16.482.0030.2117 –Melhoria do Sistema Habitacional				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
442	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	100	1.880,089

Bomba de água cisterna

10.001.001.16.482.0030.2117 –Melhoria do Sistema Habitacional				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
442	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	100	9.073,20

Castelo de água CEHAB

10.001.001.16.482.0030.2117 –Melhoria do Sistema Habitacional				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
442	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	100	985,96
TOTAL				R\$ 11.939,24

CIAS

10.001.001.04.122.0002.2091 –Manutenção Operacional e Administrativa-SEMASTH				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
397	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	100	5.789,84

CRAS VILA CORTES

10.001.001.04.122.0002.2091 –Manutenção Operacional e Administrativa-SEMASTH				
Ficha	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
397	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	100	1.809,96
TOTAL				R\$ 7.599,80

Tanguá, 21 de fevereiro 2019.

Atenciosamente,

Daiana Silveira S. Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

MAT.: 4129-0

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 0910/2018. V.04

Tomei ciência da Ata de pregão presencial nº063/2018. Com base no art.38, parágrafo único da Lei 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da comissão. Autorizo empenho em favor da empresa GORI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao fornecimento de água potável através de carro pipa.

Valor Total: R\$ 94.248,00 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)

P.T.10.001.001.16.482.0030.2117- Melhoria do Sistema Habitacional				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
442	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica	100	94.248,00
TOTAL				R\$ 94.248,00

Tanguá, 12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

PORTARIA SEMASTH Nº00004/2019.

Designa Fiscal para o Contrato nº 024/2019.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 009/2013 de 1º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 024/2019, referente à Contratação de Empresa para fornecimento de água potável através de carro pipa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Jaqueline Motta Rocha – Assessor – 4924, para, para fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento de água potável, através de carro pipa, sendo o mesmo responsável, de acompanhar os abastecimentos, junto ao veículo em cada abastecimento.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 14 de fevereiro de 2019.

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

RESUMO DE ATA DE REGISTRO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

GORI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



NATUREZA: Ata de Registro nº003/2018

OBJETO: fornecimento de água potável através de carro pipa

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 188.496,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 910/2018.

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 761/2018

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e encargos de Exercícios Anteriores, firmados entre o Município de Tanguá e a Caixa Econômica Federal.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente ao mês novembro/2017 a Dezembro/2017 em favor da Empresa.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PT: 06.001.001-04.122.0002.2.041- Manut. Operacional e Administrativa - SEMFA

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	245	2.990,45

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Francisco Carlos de Souza Ferreira

Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Mat. 4114-9

À Comissão Municipal de Controle Interno

Processo nº713/2018

Assunto: Aquisição de Material Permanente.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial nº 80/2018 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, referente à aquisição de Material Permanente, no valor de

R\$ 26.150,00 (Vinte e seis mil cento e cinquenta reais), para o ano vigente, conforme detalhamento abaixo:

PT: 06.001.001-04.122.0002.2.041- Manut. Operacional e Administrativa - SEMFA				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	100	272	26.150,00

TOTAL

26.150,00

Tanguá, 26 de outubro de 2018.

Francisco Carlos de Souza Ferreira

Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

Mat. 4114-9

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 760/2018

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e encargos de Exercícios Anteriores, firmados entre o Município de Tanguá e o Banco do Bradesco S/A.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente ao mês maio/2017 em favor da Empresa.

BANCO DO BRADESCO S/A

PT: 02.002.001-26.782.0007.2.016- OPERACIONALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	108	609	8,95

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Suely Maria Figueiredo do N. Costa

Secretária Municipal de Governo

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 761/2018

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e encargos de Exercícios Anteriores, firmados entre o Município de Tanguá e a Caixa Econômica Federal.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente ao mês de Novembro/2017 a Dezembro/2017 em favor da Empresa.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 Manut. De Unidades Escolares – ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	105	141	95,15
Total R\$				95,15

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Mat. 4113-0



HOMOLOGO

PROCESSO Nº 761/2018

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e encargos de Exercícios Anteriores, firmados entre o Município de Tanguá e a Caixa Econômica Federal.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente ao mês novembro/2017 a Dezembro/2017 em favor da Empresa.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PT: 07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	137	296	415,20

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretario Municipal de Saúde

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 761/2018

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e encargos de Exercícios Anteriores, firmados entre o Município de Tanguá e a Caixa Econômica Federal.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente ao mês março/2017 a Novembro/2017 em favor da Empresa.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PT: 05.001.001-27.812.0016.1.009 Manut. De Unidades Escolares – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150	607	382,50
Total R\$				382,50

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019

Atenciosamente,

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Mat. 4113-0

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 761/2018

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e encargos de Exercícios Anteriores, firmados entre o Município de Tanguá e a Caixa Econômica Federal.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente ao mês de Abril/2017 a Dezembro/2017 em favor da Empresa.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PT: 05.001.001-27.812.0016.2.039 – Desenvolver Atividades Esportativas				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150	606	394,50
Total R\$				394,50

Atenciosamente,

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Mat. 4113-0

À Comissão Municipal de Controle Interno

Processo nº906/18

Assunto: Contratação de Empresa para publicação.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial nº 008/2019 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa MARKOM EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMPRESSOS LTDA, referente a Contratação de empresa para publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 233.625,00 (Duzentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), para o ano vigente, conforme detalhamento abaixo:

PT: 06.001.001-04.122.0002.2.041- Manut. Operacional e Administrativa - SEMFA				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100	244	233.625,00
TOTAL				233.625,00

Tanguá, 25 de fevereiro de 2019.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Mat. 4114-9

À Comissão Municipal de Controle Interno

Processo nº 1633/2018

Assunto: Contratação de Gráfica p/ confecção dos carnês de IPTU 2019.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial nº 094/2018 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, referente à Contratação de Gráfica p/ confecção dos Carnês de IPTU 2019, no valor de R\$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais), para o ano vigente, conforme detalhamento abaixo:

PT: 06.001.001-04.122.0002.2.041- Manut. Operacional e Administrativa - SEMFA				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.30.00	Material de Consumo	100	264	13.230,00
TOTAL				13.230,00



Tanguá, 27 de dezembro de 2018.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Mat. 4114-9

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 85/19

Ratifico a dispensa de licitação, para a presente dispensa com base no Artigo 25 caput, da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de empenho em favor de:

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Valor Total: R\$ 1.184,92 (Um mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Tanguá, 19 de fevereiro de 2019.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretario Municipal de Fazenda
Mat. 4114-9

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 760/2018

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e encargos de Exercícios Anteriores, firmados entre o Município de Tanguá e o Banco do Bradesco S/A.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente ao mês julho/2016 em favor da Empresa.

BANCO DO BRADESCO S/A

PT: 11.001.001-13.392.0031.1.033 – PROJETOS CULTURAIS PARA EVENTOS E INFRAESTUTURA				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150	608	17,55

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Felippe Mattos Monteiro
Secretario Municipal de Cultura

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 760/2018

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e encargos de Exercícios Anteriores, firmados entre o Município de Tanguá e o Banco do Bradesco S/A.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente ao mês Setembro/2012 a Dezembro/2016 em favor da Empresa.

BANCO DO BRADESCO S/A

PT: 07.002.001-10.301.0020.2.053 – Man. De Rede Atenção Básica em Saúde - SEMS				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	138	610	3.016,15

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretario Municipal de Saúde

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 83/2019

Com base no Art. 3º, inciso X do decreto nº 002 de janeiro de 2013, do decreto nº846/2005, Que estabeleceu normas de concessão de diárias aos servidores da Administração Pública Municipal e os decretos de nº 1190/2017, 1570/2008 e 34/2013.

Autorizo emissão de nota de empenho referente a pagamento de diárias para pessoal civil destinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tanguá, 18 de janeiro de 2019.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Mat. 4114-9

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 122/2019

Homologo a presente despesa, para a presente dispensa com base na Lei 6.194 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, as pessoas transportadas ou não.

Autorizo a emissão de nota de empenho em favor da Empresa:

BANCO BRADESCO S/A

Valor Total: R\$ 16,15 (Dezesseis reais e quinze centavos).

Tanguá, 17 de janeiro de 2019.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretario Municipal de Fazenda
Mat. 4114-9

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 1820/2018

Ratifico a dispensa de licitação, para presente dispensa com base no Artigo 25 caput,



da Lei 8.666/93.

Autorizo a emissão de nota de empenho.

BANCO ITAÚ S/A

Valor Total: R\$ 5.808,06 (Cinco mil oitocentos e oito reais e seis centavos).

Francisco Carlos de Souza Ferreira

Tanguá, 08 de janeiro de 2019.

Secretario Municipal de Fazenda**Mat. 4114-9****HOMOLOGO****PROCESSO Nº 084/19**

Ratifico a presente despesa com base na Lei Federal 9.715 de 25 de novembro de 1998.

Autorizo a emissão de empenho em favor de:

PASEP

Referente à: Pagamento de 1% do PASEP.

PT: 28.846.0003.0002- Recolhimento de PASEP				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	254	887.473,08
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	109	255	943,51
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	160	256	102.176,76
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	161	257	2.906,76

Tanguá, 08 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Francisco Carlos de Souza Ferreira**Secretario Municipal de Fazenda****Mat. 4114-9****DESPACHO DA SECRETÁRIA****Processo nº 123/19**

Ratifico o resultado da licitação na modalidade Pregão presencial nº 079/2018.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente a Adesão a Ata de Registro de

Preço 004/2018- Gestão de Abastecimento de Frota, em favor de:

▶ TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA no valor de R\$ 2.505,67

(Dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Importa o presente processo no valor de R\$ 2.505,67 (Dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

- Programa de Trabalho: 06.001.001-04.122.0002.041

- Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Tanguá, 23 de janeiro de 2019.

Atenciosamente

Francisco Carlos de Souza**Secretário Municipal de Fazenda****Mat. 4114-9****HOMOLOGO****PROCESSO Nº 760/2018**

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e encargos de Exercícios Anteriores, firmados entre o Município de Tanguá e o Banco do Bradesco S/A.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente ao mês janeiro/2016 a outubro/2017 em favor da Empresa.

BANCO DO BRADESCO S/A

PT: 06.001.001-04.122.0002.2.041- Manut. Operacional e Administrativa - SEMFA				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	245	28.209,28
TOTAL				28.209,28

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

Francisco Carlos de Souza Ferreira**Secretario Municipal de Fazenda****Mat. 4114-9****HOMOLOGO****PROCESSO Nº 759/2018**

Homologo a presente despesa, por estar em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços e encargos de Exercícios Anteriores, firmados entre o Município de Tanguá e o Banco Itaú S/A.

Autorizo a emissão de nota de empenho referente ao mês dezembro/2016 a outubro/2017 em favor da Empresa.

BANCO ITAÚ S/A

PT: 06.001.001-04.122.0002.2.041 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMFA				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100	245	3.061,92

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Francisco Carlos de Souza Ferreira**Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio****Mat. 4114-9**



PORTARIA SEMFA Nº 001/2019

Designa Fiscal

O Secretario Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 005/2017 de 1º de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº001/2019 referente a Contratação de Gráfica para Confecção dos Carnês de IPTU/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionário – Jorge Luís Silva Eleutecio Marques – Oficial Administrativo Diretor do departamento de Arrecadação - matrícula 0571, para fiscalizar e acompanhar a entrega de confecção de carnês de IPTU desta Secretaria.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer mensal ratificando a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor da pasta designar um substituto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 02 de janeiro de 2019.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Mat.: 4114-9

PORTARIA SEMFA Nº 002/2019

Designa Fiscal

O Secretario Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 005/2017 de 1º de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº020/2019 referente a Adesão a Ata de Registro de Preços – Abastecimento da Frota.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionário – Almir Lacerda Ritta – Cadastrador - matrícula 10164, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de abastecimento de frota

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer mensal ratificando a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor da pasta designar um substituto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 31 de janeiro de 2019.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Mat.: 4114-9

PORTARIA SEMFA Nº 003/2019

Designa Fiscal para o Contrato nº 140/2018

O Secretario Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 005/2017 de 1º de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 140/2018 e do empenho nº 0638/2018, referente a Contratação de Empresa para execução dos Serviços Especializados em Cessão de Licenciamento de Uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionário – LUIZ OTÁVIO DE SÁ NASCIMENTO – Agente Administrativo - matrícula 7383, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços especializados em Cessão de Licenciamento de Uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 15 de fevereiro de 2019.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Mat.: 4114-9

PORTARIA SEMFA Nº 008/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 183/2018

O Secretario Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 005/2017 de 1º de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 183/2018 e do empenhos nº 00772/2018 e 00773/2018 referente a Aquisição de Material Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionário – Pedro Bezerra de Moraes – Acessor III - matrícula 4185-8, para fiscalizar e acompanhar a execução da Aquisição de Material Permanente desta Secretaria.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor da pasta designar um substituto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 07 de dezembro de 2018.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
Mat.: 4114-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

• Pregão Presencial nº 018/2019 – Aquisição de equipamentos de informática, no dia 19 de março de 2019, às 10:00 horas.

• Pregão Presencial nº 019/2019 – Contratação de instituição financeira para administrar a folha Pagamento do Funcionalismo Público, Fornecedores e Arrecadação Municipal, no dia 20 de março de 2019, às 10:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá – RJ, Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 27 de fevereiro de 2019.

Andréia Pereira Rodrigues

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N Nº 16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA PARTICIPAR DO PROJETO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - PMMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal Nº 11.428 de 2006, artigo 38, o Decreto 6.660 de 21 de novembro de 2008 que dispõe sobre Conservação e Recuperação da Mata Atlântica

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para participação e acompanhamento do Projeto de elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

1 Breno de Lima Caputo – Secretário de Meio Ambiente – Matrícula 4724- Ponto Focal do grupo

2 Edna Magalhães de Souza Valle – Engenheiro Florestal - Matrícula 0667

3 Elielson Teixeira da Silva – Engenheiro Civil - Matrícula 0465;

4 Marli de Oliveira Mello Coutinho –Advogada- Ma-

trícula 7687;

5 Edmundo Dubauskas– Biólogo - Matrícula 10043

6 Alan Medeiros Ferreira – Engenheiro Ambiental e Sanitarista (último período de formação)- Matrícula 7731

7 Luciano de Paula da Silveira- Biólogo- Matrícula 7806

8 Suellen Quintanilha Martins – Engenheira Química – Matrícula 7729

9 Darlei Pickler- Conselho de Meio Ambiente (ONG) Associação Franciscana de Solidariedade- SEFRAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 15 de Fevereiro de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 013 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES DA ESTRUTURA GERENCIAL DO FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FUNCIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1032, de 08 de novembro de 2016, em especial os artigos 2º, 9º e 8º, que definem a organização do Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para integrarem a estrutura gerencial do Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP:

1. Gestor e Administrador do Fundo:

Roberto Duarte Carapiá – matr. 0336

2. Tesoureiro do Fundo:

Gelson da Conceição, Mat. 2856.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 31 de janeiro de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE RECESSO DO CARNAVAL 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em face dos festejos carnavalescos, as repartições administrativas da Prefeitura do Município de Tanguá não funcionarão nos dias 01, 04 e 06 de março (sexta-feira), (segunda-feira) e (quarta-feira), respectivamente.

Art. 2º - As disposições a que se refere o artigo anterior não se aplicam aos serviços de utilidade e/ou necessidades públicas, consideradas essenciais, cujo expediente será definido pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 22 de fevereiro de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito Municipal

LEI Nº 1153 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, I e III da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada na semana do dia 1º de maio de cada ano, em referência ao Dia do Trabalhador.

Art. 2º - Na semana a que se refere o art. 1º desta lei, o executivo buscará promover, através dos órgãos competentes, atividades de orientação profissional.

Art. 3º - Para a melhor execução dos objetivos da “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, o executivo poderá, com a colaboração de empresas públicas ou privadas, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre as suas experiências profissionais.

Art. 4º - A administração municipal buscará constantemente firmar convênios e parcerias

objetivando a ministração de cursos profissionalizantes, orientação para a elaboração de currículo e treinamento para a realização de entrevista de emprego.

Art. 5º - As atividades previstas nesta lei terão como público alvo:

I - Os alunos das escolas públicas municipais;



- II – Os membros de famílias cadastradas em programas sociais;
- III – Os adolescentes que cumprem ou já cumpriram medidas socioeducativas;
- IV – Jovens que abandonaram a escola antes de concluírem o ensino fundamental.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a

contar da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 30 de janeiro de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0087/2019

HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma prevista no Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

AUTORIZO O EMPENHO em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme detalhamento abaixo, referente à publicação de matérias e avisos de abertura de licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Concurso e Leilão, nos termos do Art. 21 II da Lei 8.666/93, para um período de 12 (doze) meses:

P.T: 02.001.001.04.131.0002.2.006 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	32	160	RS 3.030,72

Tanguá, 19 de fevereiro de 2019.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

PORTARIA SEMGOV Nº. 004 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 169/2018.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Portaria nº 133/2018 de 04 de junho de 2018 e pelo art. 102 I c/c 106, I e II da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato Nº 169/2018, referente à confecção do jornal Resenha Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora MARÍLIA ALVES RODRIGUES, Mat. 7730, para exercer a função de fiscal acompanhando o Processo Administrativo nº 1185/18, referente a confecção do jornal Resenha Municipal.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, ou em caso de irregularidades cientificar ao gestor.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao gestor designar substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 08 de fevereiro de 2019.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo: Nº 020/2019

Do: Departamento de Vigilância e Promoção em Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, solicitar a divulgação e publicação da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao relatório de gestão do Terceiro Quadrimestre e Acumulado de 2018. Segue abaixo as informações:

Assunto: Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde

Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre e Acumulado / 2018

Data: 28/02/2019

Horário: 10:00h.

Na certeza de vosso pronto acolhimento, nos colocamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Tanguá, 12 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde

Resolução CMS n. 005/19

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá em Reunião Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

1. O Decreto Presidencial Nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicado no DOU de 09 de agosto 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no período de 28 a 31 de julho 2019, em Brasília, Distrito Federal, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”;
2. O Decreto Municipal Nº 007/19 e a Resolução CMS Nº 003/19 convocando a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tanguá.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tanguá conforme apresentado em anexo a esta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAN-

GUÁ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Das Finalidades:

Art. 1º – A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ, fórum municipal de debates sobre as Políticas Públicas para a Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade, será realizado no dia 05 de abril de 2019 e terá por finalidade:

I- Definição das prioridades para o desenvolvimento atual e futuro das Políticas Públicas de Saúde;

II – Discutir a proposição de Políticas Públicas para a Saúde no âmbito do município de Tanguá, com subsídios para os níveis estaduais e federais;

III – Discutir e propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde;

IV – Definir a organização, formação, as normas de funcionamento e a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS Tanguá, conforme a Resolução Nº 613/18;

V – Discutir a política de recursos humanos e propor normas para seu aperfeiçoamento;

VI – Eleger as Entidades e Instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Tanguá para o mandato de 04 (quatro) anos, ou seja, para o quadriênio 2019-2022;

VII – Eleger os delegados para 8ª Conferência Estadual de Saúde;

CAPÍTULO II

Da Realização e do Tema Central:

Art. 2º – A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ, realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria e do Conselho Municipal de Saúde nas dependências do Teatro Municipal Ana Maria Gac.

Parágrafo 1º – A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ terá como Tema Central: “DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”.

Parágrafo 2º - Os Eixos Temáticos serão:

I- Saúde como Direito;

II- Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III- Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO III

Da Programação:

Art. 3º – As atividades da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ serão desenvolvidas através de mesa de abertura, grupo de trabalho e plenária. A programação detalhada com respectivos temas, palestrantes e horários será distribuída em ocasião de credenciamento dos participantes.

Parágrafo Único - O credenciamento se dará das 08h

às 10h do dia 05 de abril de 2019.

CAPÍTULO IV

Dos Membros:

Art. 4º – Os participantes da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ serão classificados nas seguintes categorias:

I – Delegado – com direito a voz e voto.

II – Suplente – com direito a voz, sendo garantido o direito a voto na ausência comprovada do seu respectivo delegado.

III – Participante – com direito a voz.

Parágrafo 1º – São Delegados Natos na 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ os membros ativos titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º – Poderão inscrever-se como participante da Conferência todas as instituições interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde.

Parágrafo 3º – A entrega de credenciais será realizada no dia 05 de abril do corrente ano, a partir das 8h.

Parágrafo 4º – Poderão inscrever-se na categoria de Delegado representantes de entidades e instituições legalmente constituídas, devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: original e cópia do ato constitutivo e ata de assembleia ou reunião de diretoria da entidade que indicou o delegado.

Parágrafo 5º – A inscrição (obrigatória) dos delegados poderá ser feita, no período de 01 a 04 de abril de 2019, pelo e-mail do Conselho Municipal de Saúde: cmstangua@gmail.com;

Parágrafo 6º – Os Participantes poderão se inscrever até o momento do Credenciamento;

Parágrafo 7º – A não retirada de credencial implicará em impedimento para participação em qualquer das etapas da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ

CAPÍTULO V

Da Organização:

Art. 5º – A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por substituto por ele indicado entre os membros do Conselho.

Art. 6º – A Conferência contará com uma Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Municipal conforme abaixo e sob a presidência do primeiro nome:

Rodrigo Luiz Lopes Pereira

Elias dos Santos Luz

Ana Maria Batista de Souza

Maria Peixoto Nogueira

Ester da Conceição Esteves da Silva

Art. 7º – A Comissão Organizadora terá as seguintes

atribuições:

I – Organizar a 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ em todos os seus aspectos;

II – Organizar as mesas redondas, os grupos de trabalho e as plenárias;

III – Designar a Comissão de Sistematização do Relatório Final da Conferência;

IV – Credenciar os delegados, suplentes e participantes;

V – Publicar o Relatório Final da Conferência;

VI – Enviar o Relatório Final da Conferência ao Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VI

Da Dinâmica e das Votações:

Art. 8º – Nas mesas redondas cada expositor disporá de 30 minutos para apresentação do tema. Após as apresentações, o moderador da mesa franqueará a palavra ao plenário para esclarecimentos e questionamentos que terão inscrições abertas em ordem de solicitação. As intervenções poderão ser realizadas verbalmente ou por escrito e não poderão ultrapassar o tempo de 3 (três) minutos.

Art. 9º – Os participantes da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ serão divididos em grupos de trabalho obedecendo ao princípio da paridade com a finalidade de discutir os temas da Conferência.

Art. 10º – Cada grupo de trabalho escolherá entre seus membros um coordenador e um relator, que deverão ser obrigatoriamente delegados, para conduzir o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11º – São atribuições do coordenador e do relator de grupo de trabalho:

I – Coordenar os trabalhos;

II – Ordenar o tempo de intervenção de cada participante do grupo garantido o direito de expressão de todos;

III – Conduzir os processos de votação;

IV – Registrar os resultados das votações;

V – Elaborar o relatório do grupo.

Art. 12º – A relatoria geral da Conferência apresentará propostas consolidadas para discussão e aprovação da Plenária.

Parágrafo Único: As propostas serão lidas na plenária e os pontos que forem objeto de destaque serão votados pelos delegados, depois de defesa dos argumentos favoráveis e contrários, por 1 (um) delegado de cada parte, obedecido o mesmo critério quando o plenário não se considerar esclarecido, a critério da Mesa Diretora dos trabalhos. As intervenções não podem exceder o tempo de 3 (três) minutos.

Art. 13º – A Plenária Final será coordenada por Mesa Diretora formada por representantes do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As deliberações serão aprovadas



por maioria simples de delegados presentes e os mesmos devem utilizar a credencial no momento da votação.

Art. 14º – Cada segmento elegerá seus representantes em plenárias específicas.

Art. 15º – A Plenária Final referendará as entidades e instituições que farão parte do Conselho Municipal de Saúde e os delegados que representarão o Município de Tanguá na 8ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 16º – Após o término da aprovação do Relatório Final, os segmentos elegerão os candidatos para participar da Conferência Estadual de Saúde como delegados.

Parágrafo 1º – O quantitativo de delegados candidatos para a 8ª Conferência Estadual de Saúde de Saúde, deverá ser calculado com tabela aprovada posteriormente pelo Conselho Estadual de Saúde e sua classificação deverá ser decrescente;

Parágrafo 2º – Somente poderão participar da escolha, os delegados que participarem de todo o evento, e ainda, que esteja presente no momento da eleição.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos Financeiros:

Art. 17º – As despesas necessárias à realização da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ serão custeadas com recursos financeiros e dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com prioridade de atendimento das despesas oriundas das participações dos delegados presentes em todas as etapas da Conferência.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais:

Art. 18º – Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora ad referendum à Plenária da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ. Os casos omissos posteriores serão analisados pelo Conselho Municipal de Saúde eleito.

Tanguá, 13 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO: 119/2018 VOL.4

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: BARUC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO DE EXECUÇÃO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

ATA DE REGISTRO Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 077/2018.

CONTRATO: Nº 032 /2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) MESES

Tanguá, 22 de Fevereiro de 2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148.3

Ciente pelo responsável da empresa

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO: 1618/2018

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA

OBJETO DE EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 048/2018.

CONTRATO: Nº 016 /2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) MESES

Tanguá, 15 de Fevereiro de 2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148.3

Ciente pelo responsável da empresa

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO: 1751/2018

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

ATA DE REGISTRO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 079/2018.

CONTRATO: Nº 023 /2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) MESES

Tanguá, 15 de Fevereiro de 2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148.3

Ciente pelo responsável da empresa

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO: 1618/2018

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: GEMAR- LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO DE EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 048/2018.

CONTRATO: Nº 015 /2019

PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (Doze) MESES

Tanguá, 15 de Fevereiro de 2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148.3

Ciente pelo responsável da empresa

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO: 119/2018 VOL.2

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: GEMAR- LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO DE EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS,

ATA DE REGISTRO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 077/2018.

CONTRATO: Nº 033 /2019

PRAZO DE EXECUÇÃO:04 (Quatro) MESES

Tanguá, 22 de Fevereiro de 2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148.3

Ciente pelo responsável da empresa



ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO: 01505/2018

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO : BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

PREGÃO PRESENCIAL:097/2018

CONTRATO: Nº 021/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Tanguá,04 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária

Ciente pelo responsável da empresa

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO: 119/2018 VOL.1

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: TRATORCAM PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME

OBJETO DE EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.

ATA DE REGISTRO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 077/2018.

CONTRATO: Nº 031 /2019

PRAZO DE EXECUÇÃO:04 (Quatro) MESES

Tanguá, 22 de Fevereiro de 2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária
Mat.4148.3

Ciente pelo responsável da empresa

PORTARIA SEMADRU nº 002 de 04 de Fevereiro de 2019.

A secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário Patrícia Pires de Oliveira, mat.4529.6, à partir da presente data para fiscalizar e acompanhar a prestação de serviço de locação de Trator Agrícola com implementos, a cumprir a exigência da cláusula 6º do Contrato nº 021/2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária
Mat. 4148

PORTARIA SEMADRU nº 003 de 15 Fevereiro de 2019.

O secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário Carlos Pinto da Rosa, Mat. 4581, para fiscalizar e acompanhar diariamente o fornecimento de materiais de construção, a cumprir a exigência da cláusula 6º do Contrato nº 015/2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária
Mat. 4148.3

PORTARIA SEMADRU nº 004 de 15 Fevereiro de 2019.

O secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário Carlos Pinto da Rosa, Mat. 4581, para fiscalizar e acompanhar diariamente o fornecimento de materiais de construção, a cumprir a exigência da cláusula 6º do Contrato nº 016/2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária
Mat. 4148.3

PORTARIA SEMADRU nº 005 de 15 Fevereiro de 2019.

O secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário Fernando Roza Xavier, Mat. 414, para fiscalizar e acompanhar diariamente serviços de gestão de abastecimento dos veículos e maquinários lotados nesta secretaria, prestados pela empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, contrato nº 023/2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária
Mat. 4148.3

PORTARIA SEMADRU nº 006 de 20 de Fevereiro de 2019.

A secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário José Roberto Marcelo de Souza mat. 4812 à partir da presente data para fiscalizar e acompanhar o fornecimento de peças para manutenção de veículos, Equipamentos e maquinários lotados na secretaria de Agricultura, de forma a cumprir a exigência da cláusula 6º do Contrato nº 031/2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária
Mat. 4148

PORTARIA SEMADRU nº 007 de 20 de Fevereiro de 2019.

A secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário José Roberto Marcelo de Souza mat. 4812 à partir da presente data para fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços para veículos e implementos agrícolas lotados na secretaria de Agricultura, de forma a cumprir a exigência da cláusula 6º do Contrato nº 032/2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária
Mat. 4148

PORTARIA SEMADRU nº 008 de 20 de Fevereiro de 2019.

A secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário José Roberto Marcelo de Souza



za mat. 4812 à partir da presente data para fiscalizar e acompanhar o fornecimento de peças para veículos, maquinários e equipamentos, realização de serviços de maquinários lotados na secretaria de Agricultura, de forma a cumprir a exigência da cláusula 6º do Contrato nº 033/2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária
Mat. 4148

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TANGUÁ, DE ACORDO COM A LEI N° 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.

Regimento interno do conselho municipal de alimentação escolar

DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE

Art. 1 - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Colegiado Deliberativo, instituído no âmbito do Município de Tanguá, através da Lei Municipal nº 0953, de 13 de Março de 2015, com base na Resolução/FNDE/CD/N.º 26 de 17 de Junho de 2013 que regulou sua composição e atribuições, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na Execução do PNAE –Programa Nacional de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos Municipais de Ensino mantidos pelo Município, competindo-lhe especificamente:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução;

II - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pelo gestor, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46 da RESOLUÇÃO N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria- Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de res-

ponsabilidade solidária de seus membros;

V - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor antes do início do ano letivo, conforme previsto na Resolução 026 de 17 de junho de 2013.

§1º - O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§2º - O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais, municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2 - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

I - Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo Município de Tanguá;

II - Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação indicados pelo SEPE e de discentes, indicados pelos Conselhos Escolares;

III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença ao gestor, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§1º - Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§2º - Cada membro titular do CAE terá um suplente do

mesmo segmento representado,

§3º - Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, fica vedada a 3ª reeleição;

§4º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§5º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§6º - Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§7º - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se ao gestor, a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§8º - Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pelo gestor por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e a Portaria ou o Decreto de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§9º - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas através de eleições pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo. O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em reunião especialmente convocada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

§10º - O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§11º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:



- I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II – por deliberação do segmento representado, por ato justificado e;
- III – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§12º - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelo gestor Municipal.

§13º - Nas situações previstas nos parágrafos 11 e 12, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo Municipal, conforme o caso.

§14º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do parágrafo 9º, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CAE

Art.3 - Compete aos membros do Conselho:

- I – Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho; II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem; IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
- V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente; VII - Obedecer às normas regimentais;
- VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas; X - Justificar seu voto, quando for o caso;
- XI - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições;
- XII – Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto da Resolução vigente.

XIII - Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberativos;

Art. 4 - Ficar extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 4 (quatro) alternadas

§ 1º - O prazo para requerer justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, quando nem o titular nem o suplente estiverem presentes à reunião.

§ 2º - Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficializará ao Secretário Municipal de Educação para que proceda ao preenchimento da vaga.

§ 3º - Na ausência do titular, o suplente assume de direito e de fato.

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 5 - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo que será eleito pelo Colegiado, competindo-lhe, as seguintes atividades:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho;
- II - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- III - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho; IV - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- V - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- VI - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
- VII - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho; VIII - Elaborar a Ata, em seguida, sem rasuras ou emendas;
- IX - Redigir as Atas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente;
- X - Colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.

DAS REUNIÕES

Art. 6 - As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou do colegiado, realizar-se em outro local.

Art. 7- As reuniões serão:

- I - Ordinárias, realizadas mensalmente;
- II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 8 - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.

§ 1º - Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a

composição do número legal.

§ 2º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quórum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quórum.

Art. 09 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Art. 10 - Serão realizadas visitas às Unidades Educativas e aos fornecedores.

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 11 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior; II - Expediente;
- III - Comunicações do Presidente e dos membros.

Art. 12 - A dinâmica da reunião dar-se-á por momentos explícitos de:

- a) Encaminhamentos;
- b) discussões;
- c) votações.

DAS DISCUSSÕES

Art. 13 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único. Por deliberação do colegiado, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.

DAS VOTAÇÕES

Art. 14 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 15 - Ao colegiado cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

DAS DECISÕES

Art. 16 - As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 17 - As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.



DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 - Compete ao CAE emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online até 30 de maio.

§1º - Os registros realizados no SiGPC Contas Online estarão disponíveis no SIGECON Online para o acompanhamento do CAE durante o exercício.

§2º - A emissão do parecer conclusivo pelo CAE será efetivada após o envio da prestação de contas pelo gestor, obedecidos os prazos citados no caput deste artigo.

§3º - Os documentos de que tratam os parágrafos 1º e 2º do parágrafo anterior deverão ser disponibilizadas, sempre que solicitado, ao TCU, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao CAE.

§4º - Os dados relativos às notas fiscais de aquisição de gêneros alimentícios deverão ser registrados no SiGPC Contas Online durante o mesmo exercício da execução dos recursos pelo gestor para acompanhamento do FNDE e do CAE.

DA DENÚNCIA

Art. 19 - Qualquer pessoa física, associação ou sindicato, assim como demais pessoas jurídicas que representem a sociedade no controle da gestão pública, é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades na execução do PNAE perante o FNDE.

§1º - A denúncia dirigida ao CAE, deverá conter:

I – A descrição do fato com o maior número de informações possíveis para que seja apurada a provável irregularidade ou ilegalidade;

II – a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável pela prática da irregularidade ou ilegalidade, bem como o local e a data provável do ocorrido.

§2º - Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante.

Art. 20 - Acolhida a denúncia formalmente identificada na execução do PNAE, o CAE, apurará os mesmos, tendo como base indícios que, se comprovados, adotará as medidas expressas na Resolução 26 de 17 de junho de 2013.

Art. 21 - As denúncias destinadas ao CAE deverão ser encaminhadas à sua Ouvidoria, no seguinte endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, Brasília, DF, CEP 70070-929, ou para o endereço eletrônico ouvidoria@fnde.gov.br.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros

disponíveis.

Art. 24 - O CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento deverá obter, junto à Prefeitura do Município de Tanguá, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

I - Local apropriado, com condições adequadas para a realização de suas reuniões; II – Disponibilidade de equipamento de informática;

III – Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;

IV – Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades de forma efetiva/

V – Fornecimento, sempre que solicitado, de todos os documentos e informações referentes à execução do CAE em todas as etapas, tais como editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

VI – Realização, em parceria com o FNDE, de formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que tenham interfaces com esse Programa.

Art.25 - Este regimento interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art.26 - Os membros do CAE, não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e os seus serviços prestados serão considerados para todos os efeitos legais, como interesse público de relevante valor social.

Art.27- O CAE poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgão público municipal, entidades da sociedade civil, empresas privadas para comparecer a reunião e prestar esclarecimentos quando necessários.

O presente Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Pleno do CAE na reunião ordinária do dia 02 de dezembro de 2016 na presença dos conselheiros:

Tangá, 15 de dezembro de 2016.

**Ana Bezerra de Moraes Presidenta do
Conselho de Alimentação Escolar**

**SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0161/2019

Ratifico a inexigibilidade da licitação para a presente

despesa com base no Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 27.378,60 (vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO., referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica dos próprios municipais (Secretaria de Obras e Garagem de Transportes), no período de janeiro a dezembro/2019.

Valor Total: R\$ 27.378,60 (vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Tanguá, 28 de janeiro de 2019.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos**

PORTARIA Nº 11 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário WELLINGTON AREAS NARCISO DE OLIVEIRA – Mat. 10049, para fiscalizar e acompanhar a Obra de Reforma e Adequação da Praça Lucrecia Bagalho, no Bairro Pinhão – Tanguá/RJ, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 088/2018.

Tanguá, 29 de junho de 2018.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PORTARIA SEMOSP Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTONIO SALLES PARENTE – Matrícula nº 10115, a partir da presente data, para fiscalizar e acompanhar a prestação de serviço de Locação de veículos e equipamentos, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 172/2018.

Tanguá, 31 de janeiro de 2019.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e GEMAR - LOCAÇÃO E SERVIÇOS ERELI

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Locação de Veículos e Equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 (dezesete) de outubro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, 3.931/2001.

VALOR: R\$ 1.879.152,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2018.

Processo nº 1031/2018.

Relação de Serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
001	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's. AF_06/2014	H	4224	99,00	418.176,00
002	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	H	2112	90,00	190.080,00
003	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 60/80T, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 330CV, CHASSIS EXTENSÍVEL ATÉ 21M E SEMI-REBOQUE DE 4 EIXOS (DESONERADO)	H	1584	196,00	310.464,00
004	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	H	4224	125,00	528.000,00
005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	H	4224	78,00	329.472,00
006	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHM ENTRE CHP E CHI DIURNO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI's.	H	1584	65,00	102.960,00

TOTAL: R\$ 1.879.152,00

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e PESTANAS INFORMÁTICA DE TANGUÁ LTDA-ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 (dezenove) de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, 3.931/2001.

VALOR: R\$ 5.614,82 (cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0104/2018.

Processo nº 0976/2018.

Relação de Aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
015	Cartucho de tinta original, nº 197, com 8ml, na cor preta, para impressora a jato de tinta Epson XP 214. Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UN	5	67,00	335,00
037	Mídia cd-rw gravável 700mb dado, 80 min áudio	UN	50	2,15	107,50
041	Papel A4 Branco, alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem.	RS	150	21,80	3.270,00
046	Pen drive interface usb 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 16 (dezesseis) GB, deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: sistema operacional microsoft® windows xp® professional; sistema operacional microsoft® windows 7® profe	UN	10	53,00	530,00
047	Pilha alcalina AA, ultra, longa duração, embalagem com 4 unidades	PT	4	9,08	36,32
059	Tinta de recarga de tanque, na cor amarela, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	4	83,50	334,00
060	Tinta de recarga de tanque, na cor ciana, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	4	83,50	334,00



061	Tinta de recarga de tanque, na cor magenta, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	4	83,50	334,00
062	Tinta de recarga de tanque, na cor preta, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	4	83,50	334,00
TOTAL				5.614,82	

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e PADARIA E MERCEARIA BANDEIRNATES II LTDA-ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 (dezenove) de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, 3.931/2001.

VALOR: R\$ 5.502,04 (cinco mil quinhentos e dois reais e quatro centavos)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0104/2018.

Processo nº 0976/2018.

Relação de Aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
006	Biscoito doce tipo rosca sabor milho verde de 500g, contendo nome de fabricante e prazo de validade.	PT	20	5,75	115,00
007	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PT	30	4,09	122,70
008	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g	PT	40	3,83	153,20
017	Copo descartável 200ml, em plástico maleável, em embalagem com 100 unidades,	PT	473	2,98	1.409,54
018	Copo descartável de 50ml com 100 unidades	PT	285	1,32	376,20

019	Desinfetante líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 2 Litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UN	30	4,26	127,80
020	Desodorizador de ar para ambiente em forma de aerosol, fragrância lavanda, embalagem com mínimo 400 ml	UN	24	14,10	338,40
021	Detergente neutro de 500ml	UN	30	1,47	44,10
025	Filtro de papel para café nº 103 com 40 unidades	CX	50	4,70	235,00
031	Guardanapo de papel com 100 unidades medindo 20x22cm	PT	20	2,86	57,20
033	Lustra móveis aroma lavanda 200ml	FR	10	6,67	66,70
039	Pano de chão alvejado grande medindo aprox. 42x63cm	UN	50	4,18	209,00
040	Pano multi uso com 05 unidades	PT	25	6,82	170,50
042	Papel higiênico de folha dupla picotada neutro embalagem com 04 rolos de 30 metros	PT	130	4,75	617,50
043	Papel toalha Interfolhas com folhas brancas e com 02 dobras	PT	15	13,20	198,00
050	Sabão em pó, biodegradável caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, peso líquido: 1kg	UN	40	6,40	256,00
054	Saco plástico para lixo de 40 litros com 10 unidades.	PT	80	11,65	932,00
063	Vassoura de pêlo sintético de 30cm com cabo de madeira	UN	4	18,30	73,20
TOTAL					R\$ 5.502,04

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e J. M. S. COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 (dezenove) de fevereiro de 2019.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000,

3.931/2001.

VALOR: R\$ 5.614,82 (cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0104/2018.

Processo nº 0976/2018.

Relação de Aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PR. UNIT	PR. TOTAL
001	Açúcar refinado, embalagem de 01 kg, de origem vegetal: sacarose de cana de açúcar, sem glúten	KG	360	1,89	680,40
002	Água mineral potável, galão de 20 litros. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	RG	474	7,10	3.365,40
003	Água Sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada com 1litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	LT	80	1,62	129,60
004	Álcool etílico e hidratado 92.8º embalagem com 1 litro, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	LT	30	5,50	165,00
005	Balde de plástico confeccionado em polietileno de alta densidade com capacidade de 10 litros e alça de metal.	UN	4	9,10	36,40
009	Bloco para recados, auto-desivos (anote e cole, post it), removíveis, pacote contendo 4 blocos de 76mm x 76mm, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	5	13,10	65,50
010	Borracha branca com capa plástica composição: resina, livre de pvc e atóxica. Aproximadamente Altura: 44m.Largura: 29mm.	UN	10	1,52	15,20
011	Caderno universitário, capa dura, com espiral em metal, contendo 96 folhas. Medindo aproximadamente 140 x 210mm.	UN	5	8,50	42,50
012	Caixa para arquivo morto, em material plástico, polionda, cor azul, dimensão mínima de 246 mm altura x 360 mm profundidade x 133 mm largura x 350 g/m².	UN	50	7,40	370,00
013	Calculadora de mesa com 12 dígitos duas fontes de energia; bateria e solar, inclinação do visor, medindo aproximadamente 15,3cm de altura x 14,9cm de largura	UN	2	34,80	69,60

014	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com perfuração lateral, medindo aproximadamente 140mm, com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aproximadamente 130,5mm, esfera em tungstênio. Embalagem com dados de	CX	4	29,29	117,16
016	Clips para papel, nº 2/0, em aço galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades. Constando na embalagem a marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	UN	30	5,15	154,50
022	Envelope pardo tipo saco medindo 229x324mm	UN	500	0,17	85,00
023	Espanador de penas de avestruz natural com 40 cm	UN	4	5,60	22,40
024	Esponja dupla face para lavar louça embalagem com 03 unidades	PT	20	2,50	50,00
026	Fita adesiva transparente polipropileno 1,2cmx30m	UN	20	3,46	69,20
027	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 48mm x 50m, acondicionada em embalagem original.	UN	15	5,80	87,00
028	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 25 folhas de papel 75g.Utiliza grampos 26/6.Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10	7,68	76,80
029	Grampo para grampeador 23/6, galvanizado, fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CX	5	5,72	28,60
030	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	CX	15	3,62	54,30
032	Lápis de escritório, com mina de grafite, nº 2, revestimento de madeira macia, pintada em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento,	UN	100	0,24	24,00



	aproximadamente				
034	Luva de proteção para limpeza tamanho G	PR	40	3,48	139,20
035	Marca texto fluorescente, amarelo ponta chanfrada, caixa c/ 12 unidades	CX	4	2,48	9,92
036	Margarina vegetal – cremosa, com sal, contendo de 60% a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original, com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	FR	60	3,18	190,80
038	Pá para lixo plástica medindo aprox. 24x16,5x7 com cabo longo de madeira de aprox. 80cm	UN	4	8,33	33,32
044	Pasta plástica, transparente, com elástico. Tamanho ofício (253x350mm)	UN	30	3,82	114,60
045	Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m². Plástica, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em plástico com rev	UN	50	2,90	145,00
048	Pó de café torrado e moído, embalagem de 500g tipo almofadas.	PT	183	7,95	1.454,85
049	Régua comum 30 cm confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	UN	10	1,82	18,20
051	Sabonete em barra de no mínimo 90 gr, glicerinado, testado dermatologicamente embalado individualmente em papel do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marcado fabricante e prazo de validade.	UN	30	1,10	33,00
052	Sabonete líquido, adulto, hipoalergênico, fragrância erva-doce, frasco de 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FR	4	17,90	71,60
053	Saco plástico para lixo de 100 litros com 100 unidades.	PT	12	33,80	405,60
055	Suco concentrado de caju de 1000ml	UN	20	4,60	92,00

056	Suco concentrado de goiaba de 1000ml	UN	20	4,25	85,00
057	Suco concentrado de maracujá de 1000ml	UN	40	9,20	368,00
058	Tesoura doméstica com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico ABS na cor preta e formato anatômico. Dimensões aproximadas do produto (cm) –AxLxP: 18,5x7x1cm.	UN	5	5,20	26,00
064	Vassoura de piaçava com chapa de aço com cabo de madeira	UN	5	5,05	25,25
				TOTAL	R\$ 8.920,90

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 03/09/2018, nº 438, pág. 02, Contrato nº 137/18,

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 129.091,75 (Cento e vinte mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 129.091,75 (Cento e vinte e nove mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 27/12/2018, nº 447, pág. 06, Contrato nº 199/18,

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 2.390,86 (Dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 14.345,44 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Alka Indústria Comércio e Serviços Ltda ME



NATUREZA: Contrato Nº: 022/2019.
OBJETO: Aquisição de Uniformes.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/02/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 64.458,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses
Nº DO PROCESSO: 1489/2017 V:1.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda
NATUREZA: Contrato nº 023/2019.
OBJETO: Abastecimento da frota.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/02/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 126.033,17 (Cento e vinte e seis mil e trinta e três reais e dezessete centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1092/2018

Cláudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Gori Comércio e Serviços Ltda.
NATUREZA: Contrato nº 024/2019.
OBJETO: Fornecimento de Água Potável .
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/02/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 94.248,00 (Noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 910/2018 V:4

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda
NATUREZA: Contrato Nº: 028/2019.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/02/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 36.761,00 (Trinta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais).
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses
Nº DO PROCESSO: 1795/2018 V:1.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
J. Oliveira Prates ME
NATUREZA: Contrato Nº: 026/2019.
OBJETO: Locação de Veículos.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/02/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 452.808,60 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1790/2018.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Multi Service Comércio e Serviços Eireli
NATUREZA: Contrato Nº: 027/2019.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 182.782,05 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses
Nº DO PROCESSO: 438/2018.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda
NATUREZA: Contrato Nº: 028/2019.
OBJETO: Locação de Veículos.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/02/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 172.179,15 (Cento e setenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e quinze centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias
Nº DO PROCESSO: 1790/2018

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Grafipel Itaboraí Gráfica e Papelaria Ltda ME
NATUREZA: Contrato Nº: 029/2019.
OBJETO: Aquisição de Uniformes.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/02/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 36.761,00 (Trinta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais).
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses
Nº DO PROCESSO: 1489/2017

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.



Rio Bonito Turismo Ltda ME.
 NATUREZA: Contrato nº 030/2019.
 OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/02/2019.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
 PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
 Nº DO PROCESSO: 004/2018

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
 Nº DO PROCESSO: 119/2018 V:2

Cláudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Gemar Locação e Serviços Ltda ME
 NATUREZA: Contrato nº 033/2019.
 OBJETO: Aquisição de Peças e Realização de Ser-
 viços.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/02/2019.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 73.801,60 (Setenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)
 PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses
 Nº DO PROCESSO: 119/2018 V:3 V:4

Cláudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Laboratório DR. Dionizio Ribeiro de Análises Clínicas e Citológicas Ltda ME
 OBJETO: Prestação de Serviços de Laboratoriais
 NATUREZA: Termo de Renovação ao Contrato nº 004/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2019.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
 Nº DO PROCESSO: 652/2014.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Prazo para execução do objeto do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses após o vencimento do contrato em vigência, em acordo com Art. 57, Inciso 2º ou alterado na forma do Art.65 ambos da Lei

Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela presente renovação, se manterá o valor original de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), no PT: 07.002.001.10.302.0022.2.065, Elemento de Despesa:33.90.39.36.00, fonte: 137 e ficha: 335.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME E ENDEREÇO EMPRESARIAL

Fica alterado o nome da empresa de Laboratório Dr. Dionizio Ribeiro de Análises Clínicas e Citológicas Ltda ME, localizado atualmente na Rua Demerval Garcia de Freitas nº 169 Centro Tanguá.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Ultrafarma Produtos Médicos Ltda ME
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos

NATUREZA: TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2018

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
 Nº DO PROCESSO: 1815/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA

Fica o contrato nº 163/2018 alterado em sua Cláusula Quinta, em seu Item 5.2, passando a valer de hoje em diante o seguinte texto.

5.2 – Os pagamentos das notas fiscais/faturas devidamente atestada, na forma do subitem 2.4, serão efetuados no 20º (Vigésimo) dia, a partir da data final do período de adimplemento pela Secretaria Municipal de Saúde, condicionados à apresentação dos seguintes documentos.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Tratorcan peças para Tratores Ltda ME
 NATUREZA: Contrato nº 031/2019.
 OBJETO: Aquisição de Peças.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/02/2019.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 54.032,50 (Cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)
 PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses
 Nº DO PROCESSO: 119/2018 V:1

Cláudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Baruc Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
 NATUREZA: Contrato nº 032/2019.
 OBJETO: Prestação de Serviços e Implementos Agrícolas.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/02/2019.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 31.327,03 (Trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos)

